

# DECRETO N.º 06/04 - DE 06 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei n.º 616, de 06 de abril de 2004,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para ocorrer com o pagamento de despesas com contratação, pelo prazo de 60 dias, de veículos para transporte até escolas do Município, de alunos do ensino médio que residem na zona rural, conforme Processo Administrativo n.º 249/04, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
060100 – Gabinete do Diretor  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
060100 – Gabinete do Diretor  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Redução.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo